

**Edital N° 002/2013**

**Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação de Profissionais**



**IDTECH**®  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
[idtech.org.br](http://idtech.org.br)

**EDITAL Nº 002/2013**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH faz saber aos interessados que nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício dos cargos abaixo especificados:

| <b>Cargo</b>          | <b>Número de vagas previstas</b> |
|-----------------------|----------------------------------|
| Enfermeiro            | 10                               |
| Técnico em Enfermagem | 200                              |
| <b>TOTAL</b>          | <b>210</b>                       |

### 1. DO OBJETIVO

Visando ampliar o quadro de colaboradores ligados ao Departamento de Enfermagem do Hospital Alberto Rassi – HGG, bem como criar cadastro de reserva de vagas, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH selecionará candidatos por meio de Processo Seletivo Simplificado, sendo as contratações daí advindas através do regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

### 2. DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas Unidades e Serviços do Hospital Alberto Rassi – HGG que apresentarem déficit de profissionais, nos diversos turnos e escalas de trabalho, na carga horária de 36 horas semanais / 06 horas diárias.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Condições Gerais para Inscrição:

3.1.1. As inscrições serão gratuitas;

3.1.2. As inscrições estarão abertas no período de **09 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013** e serão feitas presencialmente na sede do IDTECH, à Rua 01, nº 60 – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.115-040;

3.1.3. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar o seu currículo atualizado e uma foto 3x4 recente e, na ocasião, preencher com o próprio punho a ficha de inscrição (modelo no Anexo I);

**Obs. Não será permitido que terceiros façam inscrições para os candidatos;**

3.1.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, sua opção quanto ao(s) cargo(s) e horário(s) de trabalho pleiteados;

3.1.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opções, conforme item anterior;

3.1.6. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha e inscrição, tomando cuidado para evitar rasuras;

3.1.7. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) para consulta e impressão.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37), e na lei Estadual nº 14.715/2004;

**4.1.2.** Conforme disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste processo seletivo simplificado para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, cuja deficiência seja compatível com os cargos;

**4.1.3.** Para efeito deste processo seletivo simplificado, considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano (parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores);

**4.1.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações posteriores;

**4.1.5.** O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**4.1.6.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

**4.1.7.** O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, e assinalar qual o tipo de deficiência possui, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos;

**4.1.8.** O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir o Anexo II deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área/especialidade de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 12;

**4.1.9.** O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**5.1.** Para comprovação o candidato deverá apresentar a documentação referente às seguintes opções:

**5.1.1.** Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;

**5.1.2.** Ex-Servidor Público: Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

#### **6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará vagas conforme a estrita necessidade da gestão do Hospital Alberto Rassi – HGG, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos neste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

#### **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das etapas descritas a seguir:

**7.1.1.** Da Avaliação Curricular.

- A avaliação curricular tomará como base a formação escolar, cursos profissionalizantes e a experiência profissional;

- Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados curriculares, se responsabilizará pela sua veracidade;
- Os documentos serão conferidos no ato da contratação e, somente após a conferência e comprovada a autenticidade destes, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
- Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- O candidato cuja documentação foi considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado;
- Os currículos serão avaliados pela Equipe da Gerência de Recurso Humanos / Gerência de Enfermagem do IDTECH no período de 16 de dezembro a 20 de dezembro/2013;
- A etapa de avaliação curricular terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa de avaliação curricular será publicado no sítio eletrônico do IDTECH ([www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br));
- Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado;

#### **7.1.2. Da Dinâmica de Grupo**

- Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Dinâmica de Grupo;
- A etapa da Dinâmica de Grupo tem o objetivo de avaliar competências, que é caracterizado pelo conjunto de conhecimentos, habilidades, comportamentos e aptidões que possibilitam maior probabilidade de obtenção de sucesso na execução de determinadas atividades;
- A etapa da Dinâmica de Grupo será realizada por profissionais especialistas em comportamento humano, graduados em psicologia e já com experiência em identificar e avaliar competências e habilidades comportamentais;
- A Dinâmica de Grupo terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH ([www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br));
- Os candidatos aprovados na Dinâmica de Grupo serão convocados para participação nas demais etapas do Processo Seletivo Simplificado.

#### **7.1.3. Das Entrevistas Técnicas**

- Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter à Entrevista Técnica;
- A etapa de Entrevista Técnica tem o objetivo de avaliar conhecimentos essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, obtidos através da escolaridade e treinamentos realizados e aplicados e aprimorados em experiência profissional;
- A etapa da Entrevista Técnica será realizada por profissionais da área da saúde, com experiência em identificar e avaliar competências técnicas;
- A etapa da Entrevista Técnica acontecerá mediante a convocação do candidato para o dia, horário e local, previamente designados pela equipe da Gerência de Recursos Humanos do IDTECH;
- A Entrevista Técnica terá caráter classificatório e eliminatório;
- O resultado dessa etapa será publicado no sítio eletrônico do IDTECH ([www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br));

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1.** Os candidatos aprovados serão ordenados em listas por ordem alfabética e por cargo. Outra lista será divulgada contendo os nomes dos candidatos portadores de deficiência, por ordem alfabética e por cargo;

**8.2.** Os candidatos classificados serão convocados obedecendo as especificidades, tais como, disponibilidade de horário e experiência profissional de acordo com a descrição do cargo vago;

**8.3.** Os candidatos excedentes ao número de cargos vagos existentes comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado;

**8.4.** Para todos os cargos, na classificação final, o fator de desempate entre candidatos, será:  
Candidato com idade mais elevada;

Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos;

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, em instância única;

**9.2.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia útil ao da divulgação do resultado preliminar;

**9.3.** O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede do IDTECH;

**9.4.** O formulário de recurso deverá ser preenchido e entregue dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

**9.5.** A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado final. O interessado deverá ter acesso aos autos/processo protocolado por ocasião da apresentação de seu recurso;

**9.6.** Não será aceito recurso via internet, via fax ou via correios;

**9.7.** Os recursos que se encontrarem fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

**9.8.** Em caso de deferimento do recurso será feita a ratificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**10.1.** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no dia 17 de janeiro de 2014, a partir das 18 horas, no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br).

**10.2.** Os resultados não serão informados via telefone;

## **11. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

**11.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem alfabética, no dia 22 de janeiro de 2014, a partir das 18 horas, no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**11.2.** Os resultados não serão informados via telefone;

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2012, serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

**12.2.** O candidato aprovado e convocado apresentará 2 (duas) vias iguais da documentação na Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal na sede do IDTECH;

**12.3.** O candidato aprovado e convocado via telefone pela Gerência de Recursos Humanos terá 03 (três) dias úteis para comparecer perante a referida Gerência, a partir da data da convocação, para firmar o contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder nova convocação;

**12.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se à Gerência de Recursos Humanos/Gerência de Pessoal munido de 2 (duas) cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF/MF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- e) PIS;
- f) Comprovante de Endereço (recente);
- g) Certidão de Casamento (se casado for);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se filho(s) tiver (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- i) Curriculum Vitae (atualizado);
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Prova de registro profissional no Conselho da categoria (quando for o caso);
- l) Certidão de quitação de anuidade do Conselho da categoria (quando for o caso);
- m) Documento que comprove dados da conta bancária (exemplo: cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, etc);
- n) Cartão de vacina (atualizado).

**12.5.** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Exame admissional expedido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 04 (quatro) Fotos 3x4 (recentes)

**12.6.** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação da Contratação de trabalho.

**12.7.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pela empresa de Medicina do Trabalho designada pelo IDTECH.

**12.7.1.** Laudo Médico deverá conter:

- a) O nome e o documento de identidade do candidato;
- b) A assinatura, carimbo, CRM do profissional, devendo especificar que o candidato é deficiente;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) O candidato, cujo laudo for considerado em desacordo com o Edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**13.2.** A presente seleção terá prazo de validade no período de 09 de dezembro/2013 a 09 de dezembro/2014, prorrogável todos os seus termos e condições pelo período de mais 1 (um) ano a critério exclusivo do IDTECH.

**13.3.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contida deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**13.4.** O Resultado Final será publicado no sítio eletrônico do IDTECH ([www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br));

**13.5.** É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

**13.6.** A Classificação do Candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder a contratação em número que atenda estritamente aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

**13.7.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico do IDTECH ([www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br)).

**13.8.** Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Cadastro de Profissionais;
- b) Anexo II – Laudo Médico (Exclusivo para Candidatos Portadores de Deficiência);
- c) Anexo III – Quadro de Carga Horária, Salários e Especificações do Cargo;
- d) Anexo IV – Cronograma (Estimativa).

**Coordenação Executiva / Coordenação Administrativa-Financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, aos 04 do mês de dezembro de 2013.**

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenação Administrativa-Financeira

**José Cláudio Romero**  
Coordenação Executiva





ANEXO II

**LAUDO MÉDICO  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, no Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº (RG): \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

| <b>CARGO</b>          | <b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b> | <b>CARGA HORÁRIA/DIÁRIA</b>                       | <b>CARGA HORÁRIA/SEMANAL</b> | <b>ESPECIFICAÇÕES DO CARGO</b>   |
|-----------------------|--------------------------|---|------------------------------|--|
| Enfermeiro            | R\$ 3.118,22             | 6 horas diárias, com escala nos finais de semana. | 36 horas                     | - Curso Superior Completo / Graduação <b>e/ou</b> Especialização em Enfermagem |
|                       |                          |   |                              | - Experiência compatível com a função  |
|                       |                          |   |                              | - Registro Profissional  |
| Técnico em Enfermagem | R\$ 1.984,75             | 6 horas diárias, com escala nos finais de semana. | 36 horas                     | - Curso Técnico em Enfermagem  |
|                       |                          |   |                              | - Experiência compatível com a função  |
|                       |                          |   |                              | - Registro Profissional  |

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

| <b>Etapa</b>  | <b>Período</b>                      |
|---|-------------------------------------|
| Inscrições  | 09/12/2013 a 13/12/2013             |
| Avaliação Curricular                                    | 16/12/2013 a 20/12/2013             |
| Divulgação de lista de aprovados                        | 23/12/2013                          |
| Dinâmica de Grupo                                       | 06/01/2014 e 07/01/2014             |
| Divulgação da lista de aprovados                        | 09/01/2014                          |
| Entrevista Técnica                                      | 13/01/2014, 14/01/2014 e 15/01/2014 |
| Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo | 17/01/2014                          |
| Interposição de recursos                                | 20/01/2014 a 22/01/2014             |
| Resultado final do Processo Seletivo                    | 23/01/2014                          |
| Prazo de validade do Processo Seletivo                  | 09/12/2013 a 09/12/2014             |